



LEI Nº 115/2025

DATA: 09/07/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 893.669,14 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 893.669,14 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	269.669,14	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	6.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	6.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	80.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	6.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	6.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	260.000,00	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	260.000,00	
	TOTAL		893.669,14	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro nas fontes de recursos.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.127	Município	1	Corpo de Bombeiros	Custeio	6	182	00515	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	373.669,14	-	373.669,14
											373.669,14	-	373.669,14
			Obras e Instalações	Obra em	6	182	00515	Bens	2022	100%	-	-	-
				Andamento					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	260.000,00	-	260.000,00
											260.000,00	-	260.000,00
			Equipamentos e Material	Bens	6	182	00515	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	260.000,00	-	260.000,00
											260.000,00	-	260.000,00
											893.669,14	-	893.669,14

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.127	Corpo de Bombeiros	Município	Serviços	00515	373.669,14
2.127	Corpo de Bombeiros	Município	Produtos	00515	520.000,00
Total					893.669,14

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 115/2025.
C. Procopio, 09 de julho de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN
Dados: 2025.07.10 14:43:52 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município